

RESOLUÇÃO Nº 085/01

Acrescenta dispositivo ao artigo 33 da Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso IV ao § 1º do artigo 33 da Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990.

“Art. 33.

§ 1º.

.....

IV - não sendo suficiente os prazos previstos no parágrafo 1º e seus incisos para a conclusão dos trabalhos, a Comissão poderá requerer prorrogação por até igual período”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de novembro de 2001.

Deputado Natanael Silva
Presidente